



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de

São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
CEP: 12140-000
(12) 3671-7000
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Quinta-feira, 10 de Agosto de 2023

Edição nº 162

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal - Termos de Orientação - Fiscalização Municipal	2 à 2
Prefeitura Municipal - Termo de Notificação nº 25/2023 - Fiscalização de obras particulares	3 à 3
Prefeitura Municipal - Termo de Notificação e Embargo de Obra nº19/2023	4 à 4
Prefeitura Municipal - Edital DP nº. 25/2023 - Convocação Inspetor de Alunos	5 à 5
Câmara Municipal - Ata de Aprovação LDO para 2024	6 à 6
Prefeitura Municipal - Decretos Municipais	7 à 8
Prefeitura Municipal - Portarias Municipais	9 à 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Termo de Orientação nº 04/2023 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste **informar** que o estabelecimento “**Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda.**” (Farma Conde), CNPJ 71.605.265/0050-40, situado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 254, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, na data de 07 de agosto de 2023 às 16h55min, **foi orientado** (através de termo entregue à gerente responsável, Sra. “Juliana Aparecida da Silva”), pela Fiscal Municipal, **para retirar imediatamente as propagandas dispostas na fachada do estabelecimento, tendo em vista o previsto no Inciso II, do artigo 141, do Código de Posturas do Município.**

Termo de Orientação nº 05/2023 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste **informar** que o estabelecimento “**Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda.**” (Farma Conde), CNPJ 71.605.265/0354-61, situado na Rua Cel. Domingues de Castro, nº 174, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, na data de 08 de agosto de 2023 às 09h48min, **foi orientado** (através de termo entregue ao gerente responsável, Sr. “Roberto Rodrigues”) pela Fiscal Municipal, **para retirar imediatamente as propagandas dispostas na fachada do estabelecimento, tendo em vista o previsto no Inciso II, do artigo 141, do Código de Posturas do Município.**

Termo de Orientação nº 06/2023 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste **informar** que a Sra. “Filomena Salgado”, dona de Brechó, residente à Rua Professor Eupídio dos Santos, nº 35, Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP, na data de 08 de agosto de 2023 às 10h34min, **foi orientada** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a licença**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 05 de setembro deste ano.**

Prefeitura Municipal - Termo de Notificação nº 25/2023 - Fiscalização de obras particulares São Luiz do Paraitinga - Edição nº 162, 10 de Agosto de 2023

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o imóvel situado na Via Pública Sr. Bertolino Moradei, s/nº, Distrito de Catuçaba, São Luiz do Paraitinga - SP, constando a Sra. Laide Vieira Farias, CPF 413.XXX.XXX-09, como proprietária/responsável, foi notificado em 28 de julho de 2023 (encaminhado por meio de aplicativo WhatsApp e via e-mail), pela fiscal de obras particulares, para que a fossa situada em via pública referente ao imóvel em questão seja devidamente fechada e inutilizada até o prazo máximo de 15 de agosto deste ano. Transcorrido o prazo sem o cumprimento do que fora estabelecido, daremos continuidade para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**Prefeitura Municipal - Termo de Notificação e Embargo de Obra
nº19/2023**São Luiz do Paraitinga - Edição nº 162, 10 de Agosto de
2023

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o imóvel situado na Rua Projetada (perpendicular a Avenida Celestino Campos Coelho, s/n, loteamento Ovidio), São Benedito, no município de São Luiz do Paraitinga - SP, foi embargado (devendo ocorrer a devida paralisação imediata de quaisquer obras e/ou serviços) por meio de notificação lavrada em 09 de agosto de 2023 (fixado no portão do imóvel por conta da ausência de responsável/proprietário no local), às 10h15min., pela fiscal de obras particulares, em vista da constatação de ampliações. Assim, ante ao exposto, a referida obra fica a partir da data de recebimento da notificação, embargada, e determinando-se o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, ou seja, até 19 de agosto deste ano, para regularização da situação e comparecimento à Prefeitura (Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano) para fins de esclarecimento e/ou regularização da situação, com apresentação de documentação pertinente (como escritura, contratos, mapas, projetos e afins), ou realização de protocolo online pelo site <<https://eouve.com.br/>> com a devida referência ao número de notificação e documentos anexos.

Prefeitura Municipal - Edital DP nº. 25/2023 - Convocação Inspetor de Alunos

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 162, 10 de Agosto de 2023

Edital DP nº. 25/2023

Convocação de Inspetor de Alunos

THIAGO LUÍS DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 4113, Diretor do Departamento de Relações Humanas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, informa que:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo, aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo nº 002/2023, para apresentar-se com todos os documentos constantes do item 9.2.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 até às 15h do dia 16/08/2023, no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura. A contratação dos (as) candidatos (as) será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis – INSPETOR DE ALUNOS (01 vaga).

INSPETOR DE ALUNOS

NOME CLASSIFICAÇÃO

9º REGIANE APARECIDA DE TOLEDO

10º EDILAINE CRISTINA ALVES DA SILVA

11º ALINE VIEIRA DOS SANTOS

O não comparecimento do (a) candidato (a), quando convocado (a), implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

São Luiz do Paraitinga, 08 de agosto de 2023.

THIAGO LUÍS DA ROCHA SANTOS

Diretor do Departamento de Relações Humanas



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 •Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 Email: camarasaoluiz@gmail.com

ATA DA 10ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Ata da 10ª. Sessão Extraordinária, realizada em 29 de junho de 2023, às 17h30min, no Plenário João Batista Lenzi. Compareceram à Sessão os Vereadores: Benedito Tadeu dos Santos; Dirceu Deniz Marcolino; José Roberto Corrêa; Marcelo Henrique Santos Toledo; Maria Aparecida dos Santos Brandão; Roseny Correia dos Santos; Sueli Carina Ivo Vieira; Vinicius Moradei Guimarães; e o Presidente Arildo Lenzi da Fonseca Junior. A Primeira Secretária fez a Leitura da Pauta. **ORDEM DO DIA.** Colocado em **única** discussão a redação final do Projeto de Lei nº. 63/2023, "que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA_ do município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga para o Exercício Financeiro de 2024" ninguém se manifestou. Colocada em Única Votação, o Projeto de Lei nº. 63/2023 foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Arildo Junior declarou encerrada a Sessão. Eu, Roseny Correia dos Santos, 1ª Secretária acompanhei e supervisionei a presente Ata que, aprovada, segue assinada por todos os Vereadores presentes. Sessão gravada, em sua integralidade, em mídia digital.


Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Vereador-Presidente da Câmara

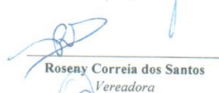

Benedito Tadeu dos Santos
Vereador


Dirceu Deniz Marcolino
Vereador



José Roberto Corrêa
Vereador


Marcelo Henrique Santos Toledo
Vereador


Maria Ap. dos Santos Brandão
Vereadora


Roseny Correia dos Santos
Vereadora


Sueli Carina Ivo Vieira
Vereadora


Vinicius Moradei Guimarães
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal - Decretos Municipais

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 162, 10 de Agosto de 2023

Decreto Municipal nº 82, de 10 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre a regulamentação da Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal, e dá outras providências.”

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que as leis lhe conferem, CONSIDERANDO a necessidade de regular as atribuições e a formação da Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal, que visa a expansão e melhoria dos serviços públicos, aumento da capacidade de gestão, planejamento, formulação e de execução das políticas públicas; CONSIDERANDO ainda que o aperfeiçoamento do planejamento municipal se faz necessário, visando o controle do cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas no governo e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), para o alcance da excelência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete da Prefeita, com a participação de todas as Diretorias e departamentos municipais, a Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal, grupo de trabalho de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e do orçamento da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 2º. A Comissão Municipal de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal tem as seguintes atribuições:

- I. Propor metas relativas as áreas gerenciais de governo, objetivando o alcance de excelência dos serviços públicos prestados à população;
- II. Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- III. Propor metodologia para o processo de participação da sociedade civil na discussão e elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- IV. Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Metas e do Orçamento Municipal;
- V. Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual e o cumprimento do Programa de Metas e indicadores de gestão, contribuindo para possíveis revisões e aperfeiçoamentos dos instrumentos de planejamento;
- VI. Propor e participar de audiências públicas, plenárias, treinamentos, oficinas de formação, seminários e outras atividades participativas relacionadas à elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento;
- VII. Propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- VIII. Acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS e identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance dos ODS;

Art. 3º. A Comissão Municipal de Planejamento e Gestão, será composta dos seguintes membros a serem nomeados mediante Portaria, na seguinte conformidade:

a) Gabinete da Prefeita

Chefe de Gabinete: Geni Morgado Cavalca

Titular: Marco Antonio dos Santos

Suplente: Marcos Henrique da Silveira

b) Diretoria Municipal de Administração e Governança

Diretor: Rudney Israel Santos Dias

Titular: Benedita Silvana Ribeiro

Suplente: Ygor Pereira Reis

c) Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Diretor: José Roberto Galhardo Rodrigues

Titular: Nilson Alves da Silva

d) Diretoria de Turismo, Cultura e Economia Criativa

Diretor: Benedito Galvão Frade Junior

Titular: Alex Fabiano Ribeiro

e) Diretoria Municipal de Educação

Diretor: Paulo César de Oliveira Coelho

Titular: Cilene Aparecida Tiburcio da Silva Freitas

Suplente: Gislaine Cristina Veloso Salinas

f) Diretoria Municipal de Finanças

Diretor: Luiz Rogério da Silva Filho

Titular: Juliana de Campos Couto

Suplente: Antonio Carlos Damião Frade

g) Diretoria Municipal de Justiça;

Diretora: Ana Flávia Soares Sília

Titular: João Luís da Rocha Santos

Suplente: Thiago Apostolico Calviti

h) Diretoria Municipal de Saúde

Diretora: Ana Sílvia de Carvalho Ferreira

Titular: Silvío Marcelo dos Santos

Suplente: Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes Almeida

i) Diretoria Municipal de Obras, Zeladoria e Serviços Municipais

Diretora: Celia Regina Alves da Silva

Titular: André Luiz Maia Guimarães

Suplente: Gabriel Santos da Silveira

j) Diretoria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Diretor: Diego Luiz da Silva Pereira

Titular: Maria Julia Cancio Bunce

Suplente: Ricardo de Oliveira Coelho

k) Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Diretor: Danilo de Mendonça Leite

Titular: Priscila de Paula Alves

Suplente: Tatiana Maduro Narciso de Carvalho

l) Departamento de Tecnologia da Informação

Titular: Luiz Paulo Silva Moura

Suplente: Hélcio Ramon dos Santos

Art. 4º. A Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal será coordenada pelos membros da Diretoria Municipal de Administração e Governança, que serão designados em portaria específica.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º. A Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal reunir-se-á, periodicamente, quando convocado pela Coordenação ou pela maioria de seus membros.

Art. 6º. A Diretoria Municipal de Administração e Governança fornecerá os meios e recursos necessários à instalação e funcionamento da Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal.

Art. 7º. Para consecução de suas atribuições, a Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal, poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos, Diretorias e departamentos competentes.

Art. 8º. No início de cada exercício será emitido pela Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal, relatório de avaliação das ações e programas de governo, comparando os resultados previstos e realizados referentes ao ano anterior.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias das respectivas Diretorias Municipais.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
São Luiz do Paraitinga, 10 de agosto de 2023.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portarias Municipais

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 162, 10 de Agosto de 2023

Portaria Municipal nº. 166, de 28 de julho de 2023.

“Dispõe sobre a relocação do (a) servidor (a) NILDA DE PAULA”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea “b”;

Considerando o Expediente Administrativo protocolado sob o nº 2.049, de 24 de julho de 2023, e Memorando nº 23/2023

Considerando a necessidade de relocação da servidora para atender as necessidades da Diretoria Municipal de Educação e o interesse público no presente caso.

Resolve:

Art. 1º - RELOTAR “Nilda de Paula”, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº 18.xxx.xxx-2-SSP/SP, e inscrito (a) no cadastro das pessoas físicas da Receita Federal sob o nº 199.xxx.xx-61.

Art. 2º. – A servidora está lotada no Setor de Serviços Urbanos e será relotada para a Diretoria Municipal de Educação.

Art. 3º. – Esta Portaria começa a produzir efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 28 de julho de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 168, de 31 de julho de 2023.

“Dispõe sobre a relocação do (a) servidor (a) ROSELI DOS SANTOS CECÍLIO”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea “b”;

Considerando o Expediente Administrativo protocolado sob o nº 2122, de 28 de julho de 2023, e Memorando nº 27/2023

Considerando a necessidade de relocação da servidora para atender as necessidades do Setor de Limpeza de Prédios Públicos e o interesse público no presente caso.

Resolve:

Art. 1º - RELOTAR “Roseli dos Santos Cecílio”, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº 32.xxx.xxx-2-SSP/SP, e inscrito (a) no cadastro das pessoas físicas da Receita Federal sob o nº 264.xxx.xxx-37.

Art. 2º. – A servidora está lotada no Setor de Ensino e será relotada para o Setor de Limpeza dos Prédios Públicos, na pasta de Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º. – Havendo necessidade para atender o interesse público, a servidora poderá exercer suas funções em qualquer prédio público.

Art. 3º. – Esta Portaria começa a produzir efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 31 de julho de 2023.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 169, de 03 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) AMADO TAVARES DE ANDRADE”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Considerando o Expediente Administrativo protocolado sob o nº 2152, de 1º de agosto de 2023;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.828, de 19 de janeiro de 2017, em seu artigo 19;

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “Amado Tavares de Andrade”, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº 9.xxx.xxx, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito (a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº 975.xxx.xxx-87, ocupante do cargo de pedreiro.

Art. 2º. – Esta Portaria começa a produzir efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º. – Fica revogada a Portaria nº. 78, de 16 de agosto de 2004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 03 de agosto de 2023.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 170, de 1º de agosto de 2023.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 87, de 1º de março de 2023”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município

e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262,

de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal nº 87, de 1º de março de 2023, a qual determina a nomeação de “Antônio Carlos de Oliveira”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 26.xxx.xxx-4 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 122.xxx.xxx-65, para exercer em comissão o cargo de 4º nível de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL, retornando ao seu cargo de origem e de provimento efetivo – Pedreiro.

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos em 1º de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 1º de agosto de 2023.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 172, de 1º de agosto de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Anísio Evangelista de Siqueira”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 1º de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “Anísio Evangelista de Siqueira”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 16.xxx.xxx SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 049.xxx.xxx-31, para exercer em comissão o cargo de 4º nível de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL, que conforme Anexo V da Lei Complementar nº 2.262 de 1º de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 11 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 1º de março de 2023:

CHEFE DE SETOR das Diretorias Municipais

Chefiar e supervisionar as equipes de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Elaborar relatórios, cronogramas e prestar contas ao Diretor do Departamento e ao Diretor Municipal; Realizar controle do trabalho e da jornada dos servidores do Setor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem

determinadas pelo Diretor de Departamento e pelo Diretor Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 1º de agosto de 2023.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal